



AVISO DE ABERTURA PARA CANDIDATURAS

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

FASE 1 – OFICINA DO EMPREENDEDOR (AVISO N.º 12 – REPUBLICAÇÃO N.º 2)

Republicação n.º 01: *Republica-se o presente aviso, com alterações efetuadas no Ponto 3, respeitantes às datas de candidatura e tramitação do processo de candidatura e Ponto 5, data em que irá decorrer a Oficina do Empreendedor.*

DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, FAZ SABER, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do **REGULAMENTO DA INCUBADORA DE BASE RURAL DE GUIMARÃES**, que se encontra aberto o período de candidaturas para o Programa de Incubação da Oficina do Empreendedor, nos termos que a seguir se expõe:

1. Âmbito do Aviso

O presente documento anuncia a abertura de candidaturas para integração na fase *Oficina do Empreendedor*, primeira constituinte do 5º Programa de Incubação oferecido pela Incubadora de Base Rural de Guimarães.

O lançamento do presente aviso enquadra-se no plano anual de atividades da Incubadora de Base Rural de Guimarães, enquanto ação que procura materializar os objetivos do Município, de acordo com o artigo 2.º (objetivos e fins) do Regulamento da Incubadora de Base Rural de Guimarães, aprovado em Assembleia Municipal em reunião tida a 26 de maio de 2017.

2. Beneficiários e Requisitos de Elegibilidade

O presente Aviso é dirigido a promotores que pretendam desenvolver uma iniciativa empresarial, procurando para isso beneficiar de um programa de formação intensiva teórico-prática que lhes permita explorar convenientemente os elementos associados à formulação e implementação de um plano de negócios de base rural.

Todos os promotores interessados em integrar a fase *Oficina do Empreendedor* do Programa de Incubação deverão cumprir cumulativa e obrigatoriamente os seguintes requisitos, sob pena de não serem considerados candidatos elegíveis:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Apresentar-se enquanto empreendedor individual ou representante de pessoa coletiva/empresa;
- c) Possuir a situação regularizada face à Administração Fiscal e à Segurança Social.

3. Duração do Período de Candidatura

As candidaturas à fase *Oficina do Empreendedor* decorrem entre os dias 05 e 23 de fevereiro de 2024. Devem ser apresentadas através de preenchimento de formulário próprio disponível no website do Município de Guimarães (<http://www.cm-guimaraes.pt> Serviços > Ambiente > Incubadora de Base Rural) e acompanhadas da seguinte documentação:

- Comprovativo de Morada (conta de água, luz ou gás em nome do promotor ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia) ou declaração de compromisso provisória;
- Certidão ou declaração de compromisso provisória de não dívida à Autoridade Tributária;
- Certidão ou declaração de compromisso provisória de não dívida à Segurança Social;
- Declaração de inscrição no Centro de Emprego, em caso de situação de desemprego e/ou à procura do 1º emprego;
- *Curriculum Vitae*, detalhado, assinado, datado e atualizado;
- Certificado de Habilitações;
- Certificados de formação profissional relevantes para a área de negócio.

A não apresentação dos elementos mencionados terá como consequência a anulação provisória da candidatura do promotor.

As candidaturas são submetidas por e-mail, através do endereço ibr@cm-guimaraes.pt ou presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Guimarães.

Entre 26 de fevereiro e 01 de março de 2024 decorre o período de análise das candidaturas e da documentação, período no qual podem ser solicitados esclarecimentos adicionais, documentação em falta ou a marcação de entrevista de seleção, após o encerramento do período de candidaturas.

Findo este período, será publicitada a lista de classificações de todos os candidatos a 01 de março de 2024. A lista ordena os candidatos pela respetiva classificação e estatuição de integração ou não integração no programa, estando devidamente assinada pela Coordenadora da Equipa de Gestão, publicada nos websites e afixada em lugares de estilo.

Entre 04 e 15 de março 2024 decorre o período de audiência dos interessados, no qual os promotores candidatos podem pronunciar-se, em particular, sobre a classificação atribuída e estatuição de integração concedida.

4. Critérios de seleção dos promotores a incubar

A Incubadora de Base Rural de Guimarães classifica todos os candidatos com base na satisfação das seguintes condições e respetiva pontuação:

- a) Demonstração de perfil empreendedor e curricular relevante para a área de negócio a que se propõe explorar (até 50 pontos);
- b) Residente no concelho de Guimarães (25 pontos);



L1.

- c) Jovem empresário agrícola ou outro (idade compreendida entre 18 e 40 anos) (15 pontos);
- d) Encontrar-se em situação de desemprego à procura de primeiro/novo emprego (10 pontos);

A Incubadora de Base Rural de Guimarães é responsável pela avaliação de todos os candidatos elegíveis, recorrendo ao método de *Avaliação Curricular* (pela análise dos elementos documentais rececionados), que pode ser complementado por *Entrevista individual*, para a qual os candidatos serão devidamente convocados.

A lista graduada será elaborada por ordem decrescente de pontuação. Na verificação de igualdade de classificações, será dada prioridade ao candidato que submeteu a candidatura em primeiro lugar. Persistindo o empate, será dada prioridade ao promotor mais jovem (idade menor).

O plano de capacitação a desenvolver no âmbito da fase *Oficina do Empreendedor* privilegia ideias e projetos de negócio que explorem uma das seguintes áreas:

- a) Produção agrícola, nos modos de produção integrada, biológica, etc.;
- b) Produção agrícola, agroindustrial, incluindo a comercialização e embalamento de produtos incluindo os produtos endógenos/locais;
- c) Outros serviços conexos (empresas prestadoras de serviços de agricultura de precisão, consultoria agrícola, comercialização de máquinas e equipamentos, fornecedores de fatores de produção, alojamento local e turismo rural, entre outros não exclusivos);
- d) Atividades de base tecnológica (iniciativas em *Internet of Things – IOT*, robótica e tecnologia de suporte à atividade agrícola).

5. Plano de Capacitação e Calendarização

É objetivo da fase *Oficina do Empreendedor* transmitir conhecimentos teórico-práticos sobre empreendedorismo de base rural a promotores de ideias de negócio em fase inicial. O plano de capacitação compreende a realização das seguintes atividades:

- a) 1 dia de formação teórica em sala sobre noções gerais de empreendedorismo, gestão de empresas e economia agrícola/agroindustrial;
- b) 1 dia de formação teórico-prática com ações de simulação do processo de recolha de informação e construção de um plano de negócios sumário;
- c) 3 dias de visitas de campo, de forma a promover o contacto dos incubados com boas práticas e casos de sucesso do setor agrícola, agroindustrial, serviços conexos e tecnologia.

A Oficina do Empreendedor decorrerá entre os dias 18 e 22 de março de 2024. Por decisão da Incubadora de Base Rural de Guimarães, face à indisponibilidade imprevista de formadores ou de condições técnicas essenciais à realização das ações, as datas previstas poderão sofrer alterações.



As atividades decorrerão em instalações próprias do Município de Guimarães, exceto as visitas de campo, que terão lugar em organizações empresariais de relevo, ilustrativas das temáticas a abordar.

6. Número de vagas

De acordo com o plano anual de atividades da Incubadora de Base Rural de Guimarães, são disponibilizadas 15 vagas para a fase *Oficina do Empreendedor* do Programa de Incubação. Por decisão da Equipa de Gestão da Incubadora de Base Rural de Guimarães, podem ser disponibilizadas vagas adicionais, até a um limite máximo de 10, face à relevância dos projetos e candidaturas apresentadas.

Se o número de candidaturas aceites for inferior a um limite mínimo de 8, o presente aviso será anulado com a comunicação em lugares de estilo e e-mail aos candidatos.

7. Recurso das decisões

As decisões a que se referem os números 3 e 4 do presente Aviso são suscetíveis de recurso por parte dos envolvidos nos respetivos processos de seleção. Em cumprimento com o regime de audiência dos interessados, pode qualquer promotor classificado endereçar comentários, sugestões ou reclamações relacionadas com a classificação que lhe foi atribuída num prazo de 10 dias úteis, após comunicação oficial da classificação, ao Presidente da Incubadora. Neste procedimento, privilegiar-se-á o correio eletrónico como instrumento de comunicação entre promotor e Incubadora de Base Rural de Guimarães.

8. Alterações ao presente aviso

A Incubadora de Base Rural de Guimarães reserva-se ao direito de proceder ao ajustamento temporal de análise das candidaturas, das datas subsequentes e do período de incubação. Esta é decisão da Equipa de Gestão, que deverá ser homologada pelo Presidente da Incubadora de Base Rural de Guimarães e posteriormente comunicada por e-mail aos candidatos e anunciada publicamente no website da Câmara Municipal de Guimarães.

Guimarães, 05 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

(Dr. Domingos Bragança)